



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação emergencial de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames laboratoriais nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB.

**3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB, se faz necessária devido à importância da garantia do acesso à saúde de qualidade para a população. A realização de exames laboratoriais é fundamental para o diagnóstico e acompanhamento de diversas doenças, permitindo um tratamento mais eficaz e precoce. No entanto, muitas vezes a demanda por esses exames supera a capacidade de atendimento das unidades de saúde, o que acarreta em longas filas de espera e atrasos no diagnóstico e tratamento dos pacientes. Ao contratar uma pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais, a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB estará ampliando a capacidade de atendimento, reduzindo as filas de espera e garantindo um serviço de qualidade para a população. Além disso, a terceirização desses serviços permite uma maior agilidade na realização dos exames, contribuindo para a eficiência do sistema de saúde municipal. É importante ressaltar que a contratação de uma empresa especializada também pode trazer benefícios financeiros para a gestão pública, uma vez que a terceirização de serviços pode reduzir custos operacionais e otimizar recursos. Em última instância, a contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais se mostra como uma medida essencial para garantir o acesso universal e igualitário à saúde, atendendo ao interesse público e promovendo o bem-estar da população de Coremas–PB.

**4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Realização de exames laboratoriais			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
ETP 1	17 alfa hidroxí progesterona	Und	25
ETP 2	Grupo sanguíneo e fator rh	Und	100
ETP 3	Anti – tireoglobulina	Und	75
ETP 4	Ácido úrico	Und	250
ETP 5	Anti-hbs – anticorpo contra antígeno de superfície do hbv	Und	75
ETP 6	Albumina – método colorimétrico	Und	200
ETP 7	Amilase	Und	200
ETP 8	Citologia oncótica	Und	50
ETP 9	Anatomo patológico simples	Und	50
ETP 10	Antiestreptolisina o	Und	150
ETP 11	Anti – trombina iii	Und	75
ETP 12	Hepatite b – hbsag(ag au)	Und	100
ETP 13	Vitamina b12	Und	200
ETP 14	Bilirrubinas	Und	250
ETP 15	Complemento c3	Und	75
ETP 16	Complemento c4	Und	75
ETP 17	Calcio	Und	100
ETP 18	Ca 125	Und	100
ETP 19	Ca 15-3	Und	100
ETP 20	Ca 19-9	Und	100
ETP 21	Calcio urinario – 24 hs	Und	75
ETP 22	Ca 72-4	Und	75
ETP 23	Cálcio ionizado	Und	75
ETP 24	Hemocultura para micobactérias	Und	13
ETP 25	Cultura de urina jato médio com antibiograma	Und	100
ETP 26	Anti ccp (cyclic citrullinated peptide)	Und	100
ETP 27	Complemento total – ch50	Und	100
ETP 28	Sorologia para doença de chagas	Und	100
ETP 29	Chagas – anticorpos igm (if)	Und	100
ETP 30	Anticorpos anti chikungunya igg	Und	50
ETP 31	Anticorpos anti chikungunya igm	Und	50
ETP 32	Citrato – urina 24h	Und	50
ETP 33	Citrato – urina amostra isolada	Und	50
ETP 34	Clearence de creatinina	Und	50
ETP 35	Clearence de uréia	Und	50
ETP 36	Cloro	Und	125
ETP 37	Coagulograma iv	Und	200



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ETP 38	Cobre	Und	75
ETP 39	Colesterol total	Und	600
ETP 40	Teste de coombs direto – poliespecífico	Und	75
ETP 41	Cortisol basal	Und	125
ETP 42	Creatina fosfoquinase	Und	75
ETP 43	Creatinina	Und	600
ETP 44	Cultura de vigilância – secreção anal	Und	100
ETP 45	Cultura de vigilância – secreção axilar	Und	100
ETP 46	Cultura de vigilância – secreção nasal	Und	100
ETP 47	Cultura com antibiograma	Und	100
ETP 48	Cultura de fezes com antibiograma	Und	50
ETP 49	Cultura – fungos	Und	50
ETP 50	Coombs indireto – quantitativo	Und	75
ETP 51	Dengue – anticorpos igg	Und	100
ETP 52	Dengue – anticorpos igm	Und	100
ETP 53	Anti – dna (hélice simples)	Und	75
ETP 54	Eletroforese de proteínas	Und	75
ETP 55	Eletroforese de hemoglobinas	Und	75
ETP 56	Anti – endomisio – anticorpos iga e igg	Und	75
ETP 57	Anti – endomisio – anticorpos (igm)	Und	75
ETP 58	Estradiol – e2	Und	100
ETP 59	Estriol livre	Und	100
ETP 60	Estrona – e1	Und	100
ETP 61	Ige específica para leite de vaca (f2)	Und	75
ETP 62	Ige específico (f4) – alimentos – trigo	Und	75
ETP 63	Fosfatase alcalina	Und	600
ETP 64	Pesquisa de auto-anticorpos anticélula (fan)	Und	100
ETP 65	Ferro sérico	Und	125
ETP 66	Ferritina	Und	125
ETP 67	Ácido fólico	Und	75
ETP 68	Fósforo	Und	600
ETP 69	Hormônio folículo estimulante – fsh	Und	100
ETP 70	Fta – abs – anticorpos igg	Und	50
ETP 71	Fta – abs – anticorpos igm	Und	50
ETP 72	Gama glutamil transferase	Und	600
ETP 73	Glicose – tempos	Und	600
ETP 74	Hemoglobina glicada (glicemia média estimada)	Und	250
ETP 75	Beta hcg – gonadotrofina coriônica	Und	125
ETP 76	Hepatite c – anti – hcv	Und	100
ETP 77	Colesterol – hdl	Und	600
ETP 78	Hemograma	Und	1250
ETP 79	Hemocultura – anaeróbios (automatizada)	Und	13
ETP 80	Hemocultura – aeróbios (automatizada)	Und	13
ETP 81	Hemocultura – fungos (automatizada)	Und	8
ETP 82	Herpes simplex – anticorpos igg	Und	75
ETP 83	Herpes simplex – anticorpos igm	Und	75



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ETP 84	Hormônio do crescimento humano – hgh	Und	62
ETP 85	HIV 1/2 – IMUNOENSAIO DE 4ª GERAÇÃO (PRIMEIRA AMOSTRA)	Und	75
ETP 86	Homocisteína	Und	100
ETP 87	Hepatite a – anti–hva igg	Und	75
ETP 88	Hepatite a – anti–hva igm	Und	75
ETP 89	Imunoglobulina a – iga	Und	75
ETP 90	Imunoglobulina d – igd	Und	25
ETP 91	Imunoglobulina e – ige	Und	100
ETP 92	Imunoglobulina g – igg	Und	75
ETP 93	Imunoglobulina m – igm	Und	75
ETP 94	Insulina	Und	100
ETP 95	Potássio	Und	600
ETP 96	Tempo de tromboplastina parcial ativado	Und	50
ETP 97	Fator reumatóide	Und	150
ETP 98	Lactato desidrogenase – ldh	Und	200
ETP 99	Colesterol – ldl	Und	600
ETP 100	Hormônio luteinizante – lh	Und	100
ETP 101	Lipase	Und	200
ETP 102	Lítio sérico	Und	62
ETP 103	Magnésio	Und	450
ETP 104	Albuminúria – 24h	Und	75
ETP 105	Albuminúria (relação albumina/creatinina) – amostra isolada	Und	75
ETP 106	Anti – mitocôndria	Und	75
ETP 107	Dengue – nsl	Und	75
ETP 108	Papanicolau – citopatológico	Und	75
ETP 109	Parasitológico	Und	375
ETP 110	Baar– pesquisa	Und	50
ETP 111	Proteína c reativa	Und	375
ETP 112	Proteína c reativa – ultrasensível	Und	150
ETP 113	Peptídeo c	Und	25
ETP 114	Progesterona	Und	200
ETP 115	Prolactina	Und	200
ETP 116	Psa total/livre	Und	250
ETP 117	Proteína urinária – 24h	Und	175
ETP 118	Proteína c – funcional	Und	62
ETP 119	Proteínas totais e frações	Und	375
ETP 120	Paratormônio – molécula intacta	Und	125
ETP 121	Citomegalovírus – anticorpos igg	Und	75
ETP 122	Citomegalovírus – anticorpos igm	Und	75
ETP 123	Rubéola – anticorpos igg	Und	75
ETP 124	Rubéola – anticorpos igm	Und	75
ETP 125	Reticulócitos – contagem	Und	50
ETP 126	Anti – sm	Und	25
ETP 127	Sangue oculto – pesquisa com anticorpos monoclonais	Und	150
ETP 128	Sódio	Und	500
ETP 129	Anti – ss-a (ro)	Und	25



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ETP 130	Anti – ss–b (la)	Und	25
ETP 131	T3 – triiodotironina	Und	500
ETP 132	T3 – triiodotironina livre	Und	500
ETP 133	T4 – tiroxina	Und	500
ETP 134	T4 – tiroxina livre	Und	500
ETP 135	Teste de absorção da lactose	Und	50
ETP 136	Tempo e atividade de protrombina	Und	50
ETP 137	Testosterona livre	Und	125
ETP 138	Testosterona total	Und	125
ETP 139	Testosterona biodisponível	Und	125
ETP 140	Transaminase oxalacética – tgo (aspartato amino transferase)	Und	600
ETP 141	Transaminase pirúvica – tgp (alanina amino transferase)	Und	600
ETP 142	Urina tipo i	Und	375
ETP 143	Tireoglobulina	Und	75
ETP 144	Toxoplasmose – anticorpos igg (cmia)	Und	75
ETP 145	Toxoplasmose – anticorpos igm (cmia)	Und	75
ETP 146	Anti –tpo – anticorpos	Und	75
ETP 147	Trab – anticorpo anti receptor de tsh	Und	75
ETP 148	Transferrina	Und	100
ETP 149	Triglicérides	Und	600
ETP 150	Troponina i de elevada sensibilidade	Und	25
ETP 151	Troponina cardiaca – t	Und	25
ETP 152	Tsh – hormônio tireoestimulante – ultrasensível	Und	500
ETP 153	Teste de tolerância a glicose	Und	50
ETP 154	Ureia	Und	600
ETP 155	Sífilis – vdrl	Und	125
ETP 156	Vhs – velocidade de hemossedimentação	Und	125
ETP 157	Vitamina d – 25 hidróxi	Und	200
ETP 158	Colesterol – vldl	Und	600
ETP 159	Cea – antígeno carcinoembriogênico	Und	75
ETP 160	Pesquisa de bacilo de hansen	Und	13
ETP 161	Zinco sérico	Und	125

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

**Início: Imediato;**

**Conclusão: 3 (três) meses.**

A vigência da presente contratação será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço**



Estado da Paraíba

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

A interdependência entre diferentes secretarias é crucial para otimizar recursos e alcançar economias de escala significativas. Ao coordenar contratações conjuntas, há uma oportunidade real de reduzir custos operacionais, beneficiando-se de descontos por volume e negociando melhores termos contratuais. A colaboração entre secretarias não apenas facilita a otimização de recursos financeiros, mas também promove uma utilização mais eficiente de habilidades e conhecimentos especializados. Por exemplo, ao unir esforços na aquisição de suprimentos ou serviços comuns, é possível consolidar demandas e negociar preços mais vantajosos com fornecedores externos. Para reforçar essa estratégia, estão previstos documentos que destacam não apenas o histórico de consumo anterior, mas também projeções cuidadosamente elaboradas sobre o consumo futuro. Esses documentos fortalecerão a argumentação para a interdependência entre secretarias, destacando não só a economia imediata, mas também a eficiência a longo prazo. A união de esforços fortalece a posição de negociação e permite um uso mais inteligente dos recursos disponíveis, maximizando o impacto positivo nas operações de cada secretaria. A interdependência é, portanto, um elemento fundamental para promover uma gestão eficaz e econômica dentro da estrutura governamental.

#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames laboratoriais nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas–PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais



Estado da Paraíba

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 1.043.233,75.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames laboratoriais nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de tarefa.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se



Estado da Paraíba

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

comproven técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 161 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### **12.Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializado (parcelado) na realização de exames laboratoriais nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**





Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

**14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Coremas - PB, 08 de janeiro de 2025.

**JAINARA GOMES DE JESUS**  
**Secretária de Saúde**